



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020 – SEMSAU

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 04/2020, vem através deste tornar público a retificação do edital, conforme segue:

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2020. Edição 2675.**

**Onde se lê:**

**5.5.** A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

**Tabela 03: Requisitos de Avaliação para o cargo Técnico em Enfermagem PSF**

| Item               | Especificação   | Tempo de Experiência     | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--------------------|---|--------------------------|-----------|------------------|
| 01                 | Possuir experiência de trabalho em atividade (função) idêntica ou similar em órgão público. Comprovar através de Declaração.                        | Até 03 (três) meses      | 1,00      | 1,00             |
|                    |   | 06 (seis) meses completo | 2,00      | 2,00             |
| 02                 | Possuir experiência de trabalho em atividade (função) idêntica ou similar em instituição privada. Comprovar através de cópia da CTPS ou Declaração. | Até 03 (três) meses      | 3,00      | 3,00             |
|                    |   | 06 (seis) meses completo | 4,00      | 4,00             |
| Total de Pontuação |   |                          |           | 10,00            |

**Leia-se:**

**Tabela 03: Requisitos de Avaliação para o cargo Técnico em Enfermagem PSF**

| Item            | Especificação  | Comprovantes   | Pontos | Valor máximo |
|-----------------|--|--|--------|--------------|
| 01              | Certificado de Conclusão, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido | Certificado que comprove o curso realizado   | 5,00   | 5,00         |
| 02              | Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses.                     | Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. | 2,50   | 5,00         |
| Total de Pontos |  |  |        | 10,00        |

Pimenta Bueno, 20 de Março de 2020

Fabio Pacheco  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 156/GP/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 04/2020

A Secretária de Saúde do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas Pelo Decreto Municipal n.º 5.578/2020 de 18 de Março de 2020, pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar n.º. 154 de 13 de janeiro de 2012, e Decreto Regulamentar 178/2013 e conforme documentação constante dos autos do Processo n.º. 2272/2020 e Processo n.º. 2308/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais de saúde para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecem e divulgam as normas para a realização de **Teste Seletivo Simplificado**, conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº 155/2020 de 19 de Março de 2020.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituída por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 180 dias, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
- 1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e/ou no site da Prefeitura Municipal [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br).
- 1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.5
- 1.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.
- 1.8. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
- 1.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.
- 1.10. **Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo, os candidatos que compõem o grupo de risco conforme Decreto Municipal nº 5.578/2020.**

**2 . CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.**

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

**2.1.1. Cargo: Médico 40 horas**

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.

Remuneração: Vencimento R\$ 7.000,00 + Gratificação R\$ 5.600,00 + Insalubridade de 418,00.

Carga horária: 40 horas semanais

**Descrição Sumária do Cargo:** Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

|  |
|--|
| <b>2.1.2. Cargo: Médico Anestesiista 40 horas</b>  |
| Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta   |
| Nº de vagas: 01  |
| Pré-requisitos: Bacharel em Medicina e Especialização em Anestesiologia com registro no órgão de Classe  |
| Remuneração: Vencimento R\$ 7.000,00 + Gratificação R\$ 5.600,00 + Insalubridade de 418,00.  |
| Carga horária: 40 horas semanais   |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas. |

|  |
|--|
| <b>2.1.3. Cargo: Médico PSF 40 horas</b>   |
| Área de atuação: <u>Secretaria de Saúde</u>  |
| Nº de vagas: 04  |
| Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.  |
| Remuneração: Vencimento R\$ 7.000,00 + Gratificação R\$ 4.500,00 + Insalubridade de 418,00.  |
| Carga horária: 40 horas semanais   |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas. |

|  |
|--|
| <b>2.1.4. Cargo: Enfermeiro PSF</b>  |
| Área de atuação: <u>Secretaria de Saúde</u>  |
| Nº de vagas: 02  |
| Pré-requisitos: Bacharel em Enfermagem, com registro no órgão de classe  |
| Remuneração: R\$ 1.860,00 + Gratificação de R\$ 1.754,00 + Insalubridade de R\$ 418,00   |
| Carga horária: 40 horas semanais   |
| <b>Descrição Sumária do Cargo:</b> Os titulares do cargo têm como atribuições: Participar efetivamente das atividades para definição do diagnóstico de saúde da comunidade/município, planejamento, execução, avaliação e divulgação dos dados; Participar efetivamente de reunião avaliativa mensal dos indicadores de saúde, objetivando intervir oportunamente, com vista ao alcance das metas pactuadas; Participar efetivamente da elaboração do Plano Anual de Trabalho da Equipe de Saúde da Unidade Básica, o que deverá ser acompanhado mensalmente pela equipe; Realizar visitas domiciliares; Prestar cuidados diretos de enfermagem na urgência e emergências clínicas, fazendo a indicação para a comunidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações conformes protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pela enfermagem; Executar as ações de assistência integral de todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar no nível da sua competência, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade e no domicílio e na comunidade; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos específicos: idoso, hipertenso, diabético, gestante, mãe, planejamento familiar, saúde mental e outros; Planejar e executar ações voltadas para capacitação do agente comunitário de saúde, de auxiliares/técnicos de enfermagem e do pessoal de limpeza com vista ao |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

melhor desempenho de suas funções; Capacitar agentes comunitários de saúde para implantar e implementar a planilha de acompanhamento do estado vacinal dos membros da família; Capacitar os auxiliares e/ou técnicos de enfermagem (inclusive os da sala de vacina), recepcionistas e/ou atendentes/agentes administrativos e pessoal da limpeza para implantação e implementação de normas e rotinas da unidade de saúde, tendo em vista a reorganização dos serviços e ao cumprimento da legislação sanitária vigente. Executar outras tarefas correlatas.

**2.1.5. Cargo: Técnico em Enfermagem PSF**

Área de atuação: Secretaria de Saúde

Nº de vagas: 09

Pré-requisitos: Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe

Remuneração: R\$ 1.107,00 + Gratificação de R\$ 269,00 + Insalubridade de 418,00

Carga horária: 40 horas semanais

**Descrição Sumaria do Cargo:** Os titulares do cargo têm como atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Integrar a equipe de saúde: compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; reconhecer a forma de organização dos Estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em trabalho; participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; ser conhecedor das políticas de saúde pública vigente e da sua inserção neste sistema. Executar outras tarefas correlatas.

**2.2.** Os contratados com base nesse certame não farão jus ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar Nº 154/2012.

**2.3.** Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

**2.4.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.5.** O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**3.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- g) Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia
- h) Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- J) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **Período de Inscrição: a partir do dia 19 de Março de 2020 até as 00:00h do dia 21 de Março de 2020.**

4.3. **Das Inscrições:**

4.4. As inscrições será realizada EXCLUSIVAMENTE por e-mail, no endereço: [comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br), contendo assunto e-mail: **PROCESSO SELETIVO Nº 04/2020**, com a ficha de inscrição (Anexo I deste edital disponível no site [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos)) devidamente preenchida contendo cópia dos documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a tabela 01, 02, 03 e 04 disposta no subitem 5.5.

4.5. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.7. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.8. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), e no site oficial da Prefeitura: [www.pimentabueno.ro.gov.br/](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/), conforme cronograma – Anexo II.

#### 5 . DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituída por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.

5.2. A Análise será realizada pela Comissão na data de 22/03/2020.

5.3. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com o cargo a que concorre e conforme os dados que serão informados, preenchidos e encaminhados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

**EXCLUSIVAMENTE**, na forma digitalizada em formato PDF, para o endereço de e-mail [comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br).

5.4. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

5.5. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

**Tabela 01: Requisitos de Avaliação para Cargo de Médico 40h (todas áreas)**

| Item            | Especificação  | Comprovantes   | Pontos | Valor máximo |
|-----------------|--|--|--------|--------------|
| 01              | Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido | Certificado que comprove o curso realizado   | 5,00   | 5,00         |
| 02              | Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas       | Certificado que comprove o curso realizado   | 2,00   | 4,00         |
| 03              | Experiência profissional na função de, no mínimo, 06(seis) meses                   | Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. | 0,5    | 1,00         |
| Total de Pontos |  |  |        | 10,00        |

**Tabela 02: Requisitos de Avaliação para Cargo de Enfermeiro PSF 40h**

| Item            | Especificação  | Comprovantes   | Pontos | Valor máximo |
|-----------------|--|--|--------|--------------|
| 01              | Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido | Certificado que comprove o curso realizado   | 5,00   | 5,00         |
| 02              | Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas       | Certificado que comprove o curso realizado   | 2,00   | 4,00         |
| 03              | Experiência profissional na função de, no mínimo, 06(seis) meses                   | Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. | 0,5    | 1,00         |
| Total de Pontos |  |  |        | 10,00        |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

**Tabela 03: Requisitos de Avaliação para o cargo Técnico em Enfermagem PSF 40h**

| Item               | Especificação   | Tempo de Experiência     | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--------------------|---|--------------------------|-----------|------------------|
| 01                 | Possuir experiência de trabalho em atividade (função) idêntica ou similar em órgão público. Comprovar através de Declaração.                        | Até 03 (três) meses      | 1,00      | 1,00             |
|                    |   | 06 (seis) meses completo | 2,00      | 2,00             |
| 02                 | Possuir experiência de trabalho em atividade (função) idêntica ou similar em instituição privada. Comprovar através de cópia da CTPS ou Declaração. | Até 03 (três) meses      | 3,00      | 3,00             |
|                    |   | 06 (seis) meses completo | 4,00      | 4,00             |
| Total de Pontuação |   |                          |           | 10,00            |

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
- 6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempates sucessivamente e terá preferência o candidato que:
- 6.2.1. Obter maior pontuação no Item 02;
- 6.2.2. Obter maior pontuação no item 03;
- 6.2.3. Candidato com menor idade entre os inscritos.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A Secretaria de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão convocados na data de 22/03/2020 (conforme previsto no item 1.5.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos)
- 8.2. Para assinatura de Contrato de Trabalho, o candidato deverá enviar a documentação para posse exclusivamente por e-mail para endereço: [comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br) até as 16 horas do dia 23/03/2020.
- 8.3. Assinatura do contrato se dará após análise da documentação apresentada e conforme agendamento prévio que será estabelecido e informado ao candidato pelos meios de comunicação da Central de Recursos Humanos.
- 8.4. O candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.2:
- a) **Cópia dos seguintes documentos:**
1. Certidão Negativa de Débito Municipal
  2. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original)
- b) **Cópia dos seguintes documentos:**
3. Comprovante de votação da última eleição
  4. Comprovante de Residência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

5. Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
9. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br))
10. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
11. Certidão Negativa do Tribunal de Contas([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))
12. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/R0-Posse

**c) Cópia dos seguintes documentos:**

13. CPF
14. Título de Eleitor
15. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
18. Certificado de Escolaridade ou Diploma
19. Certificado Militar (se homem)
20. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
21. Declaração de Bens
22. Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Publico
23. Carteira de Trabalho e 1 foto 3 X 4 deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato de trabalho.

**Declaração de disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao CNES – (Declaração poderá ser emitida no Centro de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde).**

**8.5.** O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**8.6.** O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.

**8.7.** O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;

**8.8.** O Contratado deverá iniciar exercício de imediato à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

**8.9.** Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

- a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
- b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
- c) Licença maternidade;
- d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
- e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

**8.10. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido neste edital, será convocado o próximo da lista de aprovados.**

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

| DESPESAS |                        |                  |
|----------|------------------------|------------------|
| Programa | Atividade Orçamentaria | Elemento Despesa |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

|   |   |   |
|---|---|---|
| 2111 – Remuneração dos servidores da Semsau | 2215 Remuneração dos Servidores do HMMAN e Laboratório                | 3190004 – Contratação por tempo determinado |
|   | 2202 – Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Família | 319013 – Encargos Patronais                 |

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Semsau reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.

**10.2.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

**10.3.** Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

**10.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.5 deste edital;

**10.5.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

**10.7.** As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

#### 11. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo: ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II – CRONOGRAMA.

Pimenta Bueno, 19 de Março de 2020.

Fabio Pacheco  
Presidente da Comissão  
Portaria Nº 155/GP/2020

Marineide Goulart Mariano  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 314/GP/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

|   |            |
|---|------------|
| <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO</b>   |            |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |            |
| <b>TESTE SELETIVO SIMPLICADO Nº 04/2020</b>   |            |
| <b>ANEXO I</b>  |            |
| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>   |            |
| Nome:   | Data Nasc: |
| Endereço:   |            |
| Bairro:   |            |
| Complemento:  | Telefone:  |
| E-mail:   |            |
| Carteira de Identidade (RG):  | CPF:       |
| Estado Civil:   |            |
| <b>CARGO DE INSCRIÇÃO</b>   |            |
| <input type="checkbox"/> CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS <input type="checkbox"/> CLINICO GERAL PSF 40 HORAS SEMANAIS   |            |
| <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO PSF 40 HORAS <input type="checkbox"/> TECNICO EM ENFERMAGEM PSF   |            |
| <input type="checkbox"/> CLINICO ANESTESISTA 40 HORAS SEMANAIS  |            |
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância. |            |
| P.Bueno____/____/2020   |            |
| Assinatura do Candidato:  |            |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

| ETAPA                      | DATA               |
|----------------------------|--------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL       | 19/03/2020         |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO       | 19/03 a 21/03/2020 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 22/03/2020         |
| ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO    | 22/03/2020         |
| HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS | 22/03/2020         |